



Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

2/2025

No dia 26/02/2025, às 14h, reuniram-se na Secretaria do Ambiente para a realização da Reunião Extraordinária do mês de janeiro, presencialmente, os conselheiros: Rodrigo Ultramar (AMS), Michel Alcazar Nakad (Idoso) e Fabiana Borelli Amorim (SEMA) e remotamente, os conselheiros Adonai Bruno (CRMV), Felipe Rayman Rigby (OAB), Eder Willian de Campos (CMTU) e Bruna Melissa de Souza (CMTU). Às 14h06 iniciou-se a reunião com a ordem do dia e solicitando autorização para a gravação da reunião. Na sequência solicitou-se a aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 29/01/2025, sendo aprovada por todos os envolvidos.

Passou-se para os pontos de pauta iniciando pelas informações sobre o atendimento do Hospital Veterinário Municipal. O conselheiro Adonai informou que realizou uma visita ao hospital na noite anterior, encaminhando fotos conforme doc. (SEI nº 15047699), sendo recebido pela Med. Veterinária Adriana a reunião, colocando o conselho à disposição para verificar as dificuldades e necessidades enfrentadas. O conselheiro considerou a estrutura boa e foi-lhe informado que a grande dificuldade é a de profissionais, especificamente os especialistas como ortopedistas. Adonai solicitou que documentasse necessidades para ele levar aos demais conselheiros. sugeriu que o Conselho encaminha-se um ofício para que eles explicassem as principais dificuldades. Eder pediu a palavra e explicou o formato da prestação de serviço firmada por termo de colaboração, da qual a CMTU é o órgão fiscalizador. Informou que na lista dos serviços constante no "contrato" não há previsão de especialidade. Já foi identificado nesta contratação que a realidade de Londrina é o acontecimento de muitos atropelamentos, diferente de outras cidades, o que gera uma necessidade não prevista quando da publicação do edital. Por ser o primeiro contrato nestes moldes no município e algumas adequações serão necessárias, mas salientou que a verba mensal aproximada de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) não seria suficiente para a inclusão de novos serviços de especialidades. Informou que os atendimentos previstos desde o início estão acima do estimado pelo edital. Adonai sugeriu que na próxima contratação seja prevista a inclusão de médico veterinário clínico geral que seja também cirurgião (com esta especialidade), que tem possibilidade de atendimentos mais especializados (fratura simples ou contenção de danos). Eder informou que em junho/2025 se encerra o primeiro ano do contrato, e este é o momento de avaliar se haverá renovação ou nova contratação. Complementou destacando o maior desafio do Hospital, que possui critérios de atendimentos de tutores de baixa renda e moradores de Londrina, porém já detectaram tentativas de fraudes de pessoas que não se enquadram nos critérios. Assim, pede apoio do conselho para tentar coibir estas práticas. Fabiana afirma que o Conselho está à disposição para apoiar.

Quanto a manifestação sobre o Projeto de Lei nº 129/2024, Adonai iniciou apresentando as objeções além do parecer jurídico, esclareceu que os fluxos de atendimento dos estabelecimentos de saúde deve atender critérios rígidos para evitar a contaminação, isso demonstra um conflito entre as normas sanitárias e o PL; também que é fato a luta contra a infecção e contaminação hospitalar e que a permissão de animais domésticos por mais limpos que sejam, podem comprometer esse protocolo. Como médico veterinário alerta a gama de bactérias que o animal pode transmitir. Emitiu seu parecer contrário ao PL em favor da segurança da saúde pública em geral. Felipe informa que na cidade de São José do Rio Preto, houve a autorização de animais domésticos para visitação em leitos de hospital, em relação ao parecer da Câmara entende ser possível a implementação de lei dessa natureza, mas questiona se os hospitais teriam condições de receber os animais e primar pela higiene,

vacinação, sendo que o poder público deveria ter condições para fazer com que funcionasse. Adonai complementa sobre as dificuldades de se implantar essas visitas e o custo operacional que demandaria, também deveria verificar qual seria os benefícios e a demanda para tal ação. Michel informa sobre as questões jurídicas do tema, afirma sobre a dificuldade de controle dos hospitais com visitas humanas, que envolveria também hospitais filantrópicos, particulares, além dos públicos, e oneraria a gestão dos hospitais, sem contar com a questão sanitária. Que pelo projeto de lei apenas um laudo veterinário bastaria para atestar as condições de saúde dos animais, sem grandes aprofundamentos, diferente dos animais assistidos que recebem preparação e controle. Assim, entende que o parecer do Conselho deve ser contrário conforme a forma apresentada no projeto de lei. Adonai, concorda com o apontamento do Michel, como Médico Veterinário a consulta avalia questões da saúde do animal, mas não as questões bacterianas que podem influenciar a saúde humana. Há também as questões de contenção do animal que devem ser consideradas, sobre suas necessidades serem feitas em ambiente hospitalar. Justificando assim sua opinião desfavorável ao projeto de lei em questão. Fabiana, Rodrigo, Felipe e Bruna apresentaram votos contrários. Fabiana informa que será realizada a resposta a Câmara e colocado no grupo para ciência. Adonai complementa seu respeito pelo animais e a questão emocional dos tutores, mas a questão hospitalar é que pesou na decisão.

Sobre os procedimentos para a próxima conferência, Fabiana explicou que a última conferência ocorreu em maio/2023 e que precisamos começar a montar o esquema de organização considerando o tempo. Rodrigo explicou que existem alguns procedimentos que precisam de 45 dias de antecedência a publicação. As etapas deverão ser colocadas no grupo para que possamos definir quem poderá auxiliar na pré e na conferência, disse que na última foi feita no mesmo dia, sendo a pré de manhã e a conferência a tarde. Fabiana vai levantar os procedimentos necessários, mantendo a previsão de maio/2025 e comunicará os demais.

A reunião foi encerrada após a discussão dos assuntos acima mencionados.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ultramar, Presidente**, em 26/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15047658** e o código CRC **C714F51E**.